PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00271/54

Autor: JESSE PINTO FREIRE
Data: 16/12/1954
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Especial de CR$ 20.000,00 , para o fim que abaixo especifica.

Texto:

O PRESIDENTE DA câmara MUNICIPAL DE NATAL, em face dos §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 34, da Lei orgânica dos municípios;

Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Delegação da associaçãoo Norte Riograndense de Imprensa, ao V Congresso Nacional de Jornalista, a realizar-se em Curitiba, Capital do Estado do Parana em setembro vindouro.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de dezembro de 1954.

José PINTO FREIRE
PREFEITO

CAUBY DE OLIVEIRA BARROCA
1º Secretário

PEDRO BATALHA

2º Secretário